



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 736 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 119-2025, 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado final da análise de mérito referente as propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da análise de mérito referente as propostas apresentadas no âmbito dos editais de chamamento público nº 02/2025 (premiação) e nº 03/2025 (fomento) destinados ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

RESOLVE:

Art. 1º divulgar o resultado final da análise de mérito de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 02/2025 (premiação).

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CATEGORIA 01	01	957.xxx.xxx-00	ANTONIO ROGÉRIO SILVA DE ALCÂNTARA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	98,33	SELECIONADOS
	02	015.xxx.xxx -78	ADRIANA MARIA DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	91,33	SELECIONADOS
	03	018.xxx.xxx -80	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	78,67	SELECIONADOS
	04	085.xxx.xxx -77	REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	74,67	SELECIONADOS
	05	134.xxx.xxx-35	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	72,00	SELECIONADOS
	06	129.xxx.xxx-54	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	58,67	SUPLENTE

Art. 2º divulgar o resultado final da análise de mérito de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 03/2025 (fomento)

CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CATEGORIA 01	117.xxx.xxx-62	EDILÉIA DAMASCENO BARBOSA	FESTIVAL CULTURAL E SHOW DE CALOUROS - VOZES QUE ENCANTAM	172,00	SELECIONADOS
CATEGORIA 02	-	-	-	-	-
CATEGORIA 03	071.xxx.xxx-66	JOSÉ ROBERTO GARCIA	III INHAPI MOTO FEST	156,67	SELECIONADOS
CATEGORIA 04	093.xxx.xxx-26	BEATRIZ DE SIQUEIRA QUIDUTE	DOCUMENTÁRIO - VOZES DA PEDRA: MEMÓRIAS RUPESTRES DE INHAPI	168,33	SELECIONADOS

Art. 3º Não havendo o preenchimento de todas as vagas previstas no edital, o saldo remanescente poderá ser direcionado para outros editais, conforme decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, considerando a necessidade e a viabilidade.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 736 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

Art. 4º Em cumprimento às fases obrigatórias do presente certame, e dando início à fase de habilitação, o responsável cultural pelo projeto selecionado deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia a partir desta publicação, as documentações exigidas no item 9.1 do edital 03/2025 e item 8.0 do edital 02/2025.

§1º Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação exigida na fase de habilitação, o projeto será inabilitado, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme Edital 02/2025 e Edital03/2025, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.

§2º Caso o agente cultural esteja em débito com as fazendas estadual e federal não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

§3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso em conformidade com os editais 02/2025 e 03/2025.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de maio de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Construindo a Cidade que Queremos!

Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.

Telefone: (82) 3645-1450